



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018-25I-PMI

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2025, recomendada de acordo o art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.033.117/0001-60, com sede na Rua Recife, nº254 – bairro Barra, Salvador – Bahia, CEP: 40.10-330, cujo OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO, QUESTIONAMENTO PROCESSUAL, REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E INCREMENTO DAS RECEITAS PROVENIENTE DAS COBRANÇAS REALIZADAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA EM RELAÇÃO AS CARGAS INSTALADAS, APURANDO IRREGULARIDADES NAS TARIFAS APLICADAS E IMPOSTOS EMBUTIDOS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICO, em ação de êxito pelo contratado. VALOR: **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**. VIGÊNCIA: até 31/12/2025, Igaporã - Bahia, 09 de Janeiro de 2025 – Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.
